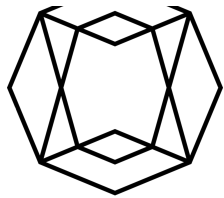


Regulamento Interno para a Competição 2018/2019





AAUAU

Regulamento Interno para a Competição

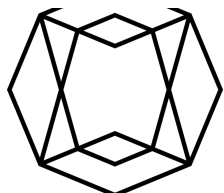
Associação Académica da Universidade de Aveiro

2018/2019

Preâmbulo

A Associação Académica da Universidade de Aveiro tem como missão promover a prática regular de atividades desportivas e hábitos saudáveis, junto de toda a comunidade estudantil da Universidade de Aveiro. Aliás, o desporto nas suas várias vertentes, tem sido uma das áreas de intervenção da Instituição com maior visibilidade.

As competições no âmbito do desporto universitário, sejam elas nacionais ou internacionais, têm alocado um conjunto significativo de recursos humanos e financeiros, absolutamente necessários para que estas atividades possam funcionar na sua plenitude. Por isso, é natural, a regulação de matérias relacionadas com este segmento do desporto, para que cada vez mais possa ser assegurada a qualidade destes projetos, bem como acautelar direitos e deveres de todos os que neles intervêm.



AAUAv

Capítulo I

[Disposições Gerais]

Artigo 1

[Âmbito de aplicação]

1. O presente regulamento tem como objetivo a determinação dos respetivos procedimentos e normas, no âmbito da representação desportiva nas competições universitárias e traduz a exigência de um comportamento exemplar, cívico e sócio-desportivo inerentes à condição de representantes da AAUAv.

Artigo 2

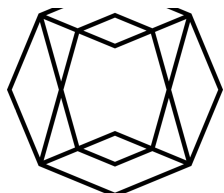
[Objeto]

1. Estabelece as regras gerais para a participação dos estudantes da Universidade de Aveiro nas provas desportivas organizadas pela Federação Académica do Desporto Universitário (FADU) e pela European University Sports Association (EUSA).

Artigo 3

[Acrónimos]

1. O Regulamento Interno para a Competição utiliza como acrónimos:
 - a) AAUAv – Associação Académica da Universidade de Aveiro
 - b) UA – Universidade de Aveiro
 - c) SASUA – Serviços de Ação Social da Universidade de Aveiro
 - d) CoPDUA – Comissão Permanente para o Desporto da Universidade de Aveiro
 - e) FADU – Federação Académica do Desporto Universitário
 - f) EUSA – European University Sports Association
 - g) MCTES – Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
 - h) RIC – Regulamento Interno para a Competição
 - i) EA – Estudante-Atleta
 - j) TeSP – Curso Técnico Superior Profissional
 - k) CNU – Campeonato Nacional Universitário



AAUAv

Capítulo II

(Processo de inscrição)

Artigo 4

(Processos administrativos)

1. Registo na plataforma de inscrições da FADU em <https://www.portalfadu.pt/>
 - a) Anexar foto tipo passe;
 - b) Anexar Cartão de Cidadão (CC), frente e verso;
 - c) Associar a equipa - Associação Académica da Universidade de Aveiro.

2. É necessário ter o Exame Médico Desportivo (EMD) dentro da validade para a participação nas provas desportivas universitárias.
 - a) Compete aos estudantes/atletas, tratarem da realização do EMD;
 - b) No caso de atletas federados, que já tenham feito o EMD e entregue no respetivo clube, poderá ser providenciada uma cópia autenticada pela Federação/Associação da modalidade onde o atleta foi inscrito – solicitar para desportivo@aauav.pt.

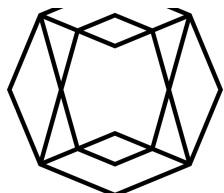
3. É exigido, pela FADU, um Certificado de Elegibilidade funcionando como prova que o aluno está inscrito no Ensino Superior no ano letivo 2018/19 ou conclui ciclo de estudos no ano transato, competindo à AAUAv providenciar este documento.

Artigo 5

(Requisitos de participação)

1. Só podem participar nas provas oficiais os atletas que cumpram os seguintes requisitos:
 - a) Ter todos os documentos atualizados e validados no portal FADU;
 - b) Ser sócio da AAUAv com as quotas atualizadas para o presente ano letivo;
 - c) Estar matriculado no presente ano letivo na Universidade de Aveiro;
 - d) Ter concluído o ciclo de estudos no ano letivo anterior, na Universidade de Aveiro.

2. Em casos de CNU's diretos:
 - a. Serão limitadas as inscrições a 10 atletas por prova.
 - b. Os atletas que pretendam ir, devem prestar evidências da prática da modalidade
 - c. No caso de não existirem atletas com evidência da prática para a totalidade de inscrições, as inscrições são aceites por ordem de pretensão de participação na prova.



AAUAv

Capítulo III

[Comitivas desportivas]

Artigo 6

[Composição]

1. A comitiva para a prova e modalidade em questão será indicada pela Direção da AAUAv e pode ser composta por:
 - a) Membros da Direção da AAUAv;
 - b) Colaboradores ou técnicos desportivos da AAUAv;
 - c) Treinadores da equipa ou dos atletas da modalidade;
 - d) Dirigente do Núcleo Desportivo da AAUAv da modalidade em questão;
 - e) Atletas da AAUAv inscritos e convocados para a prova em questão, atendendo aos limites impostos às equipas de modalidades coletivas pelo Anexo I.

2. A constituição da comitiva poderá ser alterada a qualquer momento pela Direção da AAUAv.

Artigo 7

[Obrigações éticas e morais]

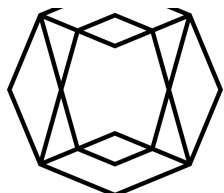
1. Os elementos integrantes da comitiva ficam obrigados aos deveres de mútua cooperação na execução das suas funções, à preservação da disciplina e espírito desportivo, dignificando a Instituição que representam.

Artigo 8

[Chefe de Comitiva]

1. A Direção da AAUAv nomeará, num prazo máximo de três dias antes da partida, um chefe de comitiva, que será preferencialmente:
 - a) Membro da Direção da AAUAv;
 - b) Técnico desportivo da AAUAv;
 - c) Colaborador designado pela Direção da AAUAv;
 - d) Dirigente do Núcleo Desportivo da AAUAv da modalidade;
 - e) Treinador da equipa da AAUAv;
 - f) Atleta da modalidade da equipa da AAUAv.

2. As funções do chefe de comitiva são:
 - a) Assumir a responsabilidade de direção e coordenação da comitiva, de acordo com as indicações do Setor Desportivo, ou similar, da AAUAv;



AAUAv

Regulamento Interno para a Competição

Associação Académica da Universidade de Aveiro

2018/2019

- b) Ser o representante máximo da AAUAv, estabelecendo contacto com a organização e efetuando a acreditação de todos os elementos da comitiva;
- c) Gerir os recursos financeiros da comitiva;
- d) Reportar qualquer incidente ocorrido ao Setor Desportivo, ou similar, da AAUAv e elaborar um relatório, num prazo máximo de três dias úteis após o incidente, relativamente ao ocorrido;
- e) Zelar pelo material que estiver sobre a sua responsabilidade.

Artigo 9

(Documentação necessária)

1. O chefe da comitiva da AAUAv tem obrigação de, antes da partida da comitiva, verificar todos os documentos necessários para a utilização dos atletas, sendo estes:
 - a) Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão;
 - b) Exame Médico Desportivo.

Artigo 10

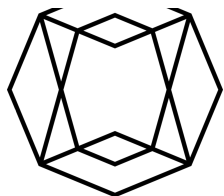
(Deslocações)

1. Sempre que necessário, a AAUAv providenciará transporte para todos os elementos da comitiva, sendo as condições anunciadas até um dia antes da prova.
2. Caso a AAUAv não tenha meios para tal, o transporte deverá ser realizado em viatura própria. Sendo o responsável da viatura o chefe da comitiva.
3. O proprietário da viatura será compensado pelos quilómetros percorridos, no valor fixado anualmente pela Direção da AAUAv.

Artigo 11

(Alojamento e alimentação)

1. Caso a prova dure mais de um dia a AAUAv assume, na totalidade, o alojamento da comitiva, conforme Anexo II.
2. Mesmo não estando previsto o alojamento, de acordo com o Anexo II, a Direção da AAUAv poderá autorizar e responsabilizar-se pelo alojamento da comitiva.



AAUAU

Regulamento Interno para a Competição

Associação Académica da Universidade de Aveiro

2018/2019

3. Em todos os outros casos, se a comitiva decidir ficar alojada, mediante autorização da Direção da AAUAU, serão calculados os custos extra da estadia e alimentação que serão posteriormente pagos, igualmente, pelos elementos da comitiva.
4. Não será providenciado alojamento no último dia de competição, com exceção das competições internacionais e casos devidamente autorizados pela Direção da AAUAU.
5. A alimentação só será disponibilizada no período de permanência da comitiva no local de competição.
6. As refeições deverão ser efetuadas nos refeitórios das Instituições de Ensino Superior organizadoras da competição.
7. Caso não seja possível fazer a refeição no refeitório, o seu valor poderá ir até um máximo de 5€ por pessoa, excetuando casos devidamente autorizados pela Direção da AAUAU.

Artigo 12

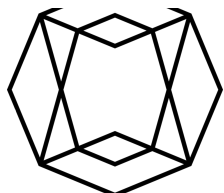
(Equipamentos)

1. A AAUAU é responsável por disponibilizar equipamentos para os atletas da comitiva.
2. O chefe da comitiva deverá receber do Setor Desportivo, ou similar, da AAUAU, até um dia antes da competição os equipamentos desportivos para os atletas da comitiva.
3. O levantamento dos equipamentos será feito num local a definir entre a AAUAU e o chefe de comitiva.
4. Os equipamentos devem ser devolvidos ao Setor Desportivo, ou similar, da AAUAU, até à data definida pelo Termo de Responsabilidade regido pelo Artigo 13, sujeitando-se a uma sanção, a ser definida pela Direção da AAUAU, se não for cumprido o prazo de entrega.
5. Qualquer dano ou furto verificado, durante o período de empréstimo dos equipamentos, é da inteira responsabilidade do chefe da comitiva, obrigando-se este à sua reparação, substituição ou indemnização, de acordo com o Termo de Responsabilidade regido pelo Artigo 13.

Artigo 13

(Termo de responsabilidade)

1. O Termo de Responsabilidade, conforme o Anexo III, é assinado no ato da entrega e verificado o equipamento por ambas as partes.
2. No Termo de Responsabilidade deve constar:
 - a) Identificação do chefe da comitiva (nome, n° de identificação civil, correio eletrónico e contacto telefónico);
 - b) Equipamentos entregues, propósito de entrega, incluindo a data e hora da realização da atividade;
 - c) Previsão da data de entrega e devolução.



AAUAv

Regulamento Interno para a Competição

Associação Académica da Universidade de Aveiro

2018/2019

Artigo 14

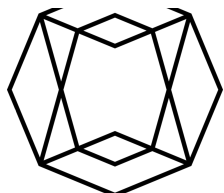
[Despesas e comprovativos]

1. O Setor Desportivo, ou similar, da AAUAv é responsável por elaborar um orçamento para as despesas da comitiva respetivas à competição, tendo este de ser aprovado pelo Vice-presidente Adjunto das Finanças e Património.
2. No dia útil anterior ao início da competição, o chefe da comitiva deverá receber da Direção da AAUAv o valor monetário correspondente às despesas previstas.
3. Por questões de gestão interna, todas as movimentações monetárias serão feitas através de transferência bancária, devendo o chefe de comitiva fornecer o seu IBAN à Direção da AAUAv.
4. Durante os dias de competição o chefe da comitiva ficará encarregue de pagar todas as despesas previstas e obter os respetivos recibos.
5. O chefe da comitiva está apenas autorizado a efetuar despesas anteriormente orçamentadas ou autorizadas pelo Vice-presidente Adjunto das Finanças e Património da AAUAv.
6. O chefe da comitiva terá até três dias úteis, após o término da competição, para entregar os recibos ao Vice-presidente do Setor Desportivo, ou similar, da AAUAv.
7. Todas as despesas assumidas pela Direção da AAUAv têm de conter o número de contribuinte da Instituição – 501 618 970.
8. Faturas e recibos sem o número de contribuinte da AAUAv não serão aceites e consequentemente não é assumido o pagamento.

Artigo 15

[Treinador]

1. O treinador da equipa tem as seguintes funções:
 - a) Manter estreita ligação com a AAUAv;
 - b) Manter estreita ligação com o chefe da comitiva;
 - c) Elaborar a convocatória dos atletas, nos prazos estabelecidos, para a prova;
 - d) Orientar o aquecimento dos atletas;
 - e) Orientar tecnicamente os atletas e acompanhá-los permanentemente durante as provas;
 - f) Assegurar que os atletas cumprem as orientações do chefe da comitiva.



AAUAU

Regulamento Interno para a Competição

Associação Académica da Universidade de Aveiro

2018/2019

Artigo 16

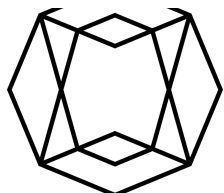
[Atletas]

1. Os atletas serão selecionados para integrar a comitiva após proposta do treinador da equipa, atendendo a escolha ao empenho e conduta desportiva durante os treinos realizados.
2. Todos os atletas têm como deveres:
 - a) Respeitar as diretivas do chefe da comitiva;
 - b) Respeitar as diretivas técnicas dos treinadores;
 - c) Participar nas comitivas para as quais está convocado;
 - d) Cumprir com pontualidade os horários determinados;
 - e) Zelar pelo material que estiver sobre a sua responsabilidade;
 - f) Respeitar os regulamentos das provas em que participa;
 - g) Promover o convívio saudável entre os membros da sua equipa e outras comitivas;
 - h) Ter um comportamento digno em todas as circunstâncias;
 - i) Zelar pela boa imagem da AAUAU.
3. Todos os atletas têm como direitos:
 - a) Acompanhamento técnico nas provas em que participam;
 - b) Equipamento para competição;
 - c) Justificação de faltas durante o período de integração na comitiva;
 - d) Todos os direitos incluídos no Estatuto de Estudante-atleta da Universidade de Aveiro.

Artigo 17

[Justificação de faltas]

1. O treinador será responsável por recolher dos atletas as informações para as justificações de faltas às aulas.
2. Este deve enviar essa informação para o Setor Desportivo (desportivo@aaauv.pt), ou similar, da AAUAU num prazo de 3 dias úteis após o término da competição.
3. Caso a modalidade não possua um treinador deverá ser definido um responsável, elemento da comitiva, pela recolha de informação.
4. Só serão justificadas faltas relativas ao período definido para a deslocação e a competição.



AAUAU

Artigo 18 (Faltas de comparência)

1. Qualquer falta de comparência dada pelo atleta, sem aviso prévio, é responsabilidade do próprio atleta sendo que este terá de:
 - a. Justificar com o devido atestado médico;
 - b. Pagar o valor correspondente à inscrição;
 - c. Pagar a multa de falta de comparência.
2. A não observância do ponto anterior permite à AAUAU a exclusão do atleta de todas as provas a definir pela Direção da AAUAU.
3. Nas modalidades coletivas, qualquer falta de comparência injustificada de uma equipa, determina a sua imediata exclusão de todas as provas a definir pela Direção da AAUAU.

Artigo 19

(Sanções)

1. Qualquer infração considerada grave às normas acima indicadas poderá motivar a exclusão do atleta da comitiva antes ou mesmo durante a prova.

Capítulo IV

(Participação em Eventos)

Artigo 20

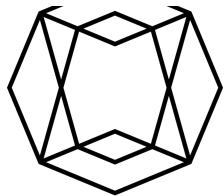
(Participação em Portugal Continental)

1. São designados por Eventos Nacionais todos os eventos realizados pela FADU.
2. A AAUAU apenas suporta inscrições de Tipo 1, cumprindo o 1º prazo de inscrição.
3. As datas de inscrição são comunicadas em circulares oficiais, disponíveis no website da FADU, em <http://www.fadu.pt/nacional/competicao/calendario>.

Artigo 21

(Participação fora de Portugal Continental)

1. A AAUAU suporta a totalidade do valor do deslocamento, alojamento, alimentação e inscrição no caso de o atleta/equipa ter alcançado o 1º lugar no CNU de apuramento para o evento.



AAUAU

Regulamento Interno para a Competição

Associação Académica da Universidade de Aveiro

2018/2019

2. A AAUAU suporta 50% da totalidade do valor do deslocamento, alojamento, alimentação e inscrição no caso de o atleta/equipa ter alcançado o 2º lugar no CNU de apuramento para o evento.
3. A AAUAU não irá suportar o valor do deslocamento, alojamento, alimentação e inscrição no caso de o atleta/equipa ter alcançado o 3º lugar no CNU de apuramento para o evento.
4. A AAUAU poderá entender alterar o apoio à comitiva, consoante os objetivos estratégicos definidos para o atleta/equipa e/ou modalidade, mediante acordo com a comitiva.

Capítulo V

(Bolsas e Estatuto)

Artigo 22

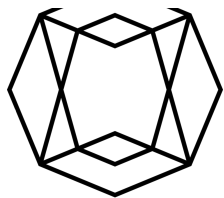
(Estatuto Estudante-Atleta)

1. No final da época desportiva é informado, via correio eletrónico, a cada atleta sobre o processo administrativo que será utilizado.
2. Para informações detalhadas sobre o Estatuto Estudante-Atleta da Universidade de Aveiro, consultar <https://www.ua.pt/ReadObject.aspx?obj=36243>

Artigo 23

(Bolsas de Mérito Desportivo)

1. No final da época desportiva é feito um levantamento, por parte da Direção da AAUAU, dos atletas medalhados de cada modalidade, com mérito desportivo.
2. A listagem é analisada pela Comissão Permanente para o Desporto da Universidade de Aveiro [CoPDUA].
3. Os Serviços de Gestão Académica (SGA) confirmam os pressupostos relativos ao aproveitamento escolar e regime de frequência.
4. Os estudantes-atletas com direito a Bolsa de Mérito Desportivo são notificados pelos Serviços de Gestão Académica.
5. O benefício financeiro em que se traduz a bolsa operacionaliza-se no ano letivo imediatamente subsequente ao da ocorrência das situações ao abrigo do Regulamento das Bolsas de Mérito Desportiva da Universidade de Aveiro.
6. Para informações detalhadas sobre a Bolsa de Mérito Desportivo da Universidade de Aveiro, consultar <https://www.ua.pt/file/41953>



AAUAU

Capítulo VI

[Disposições Finais]

Artigo 24

[Casos omissos]

1. Cabe à Direção da AAUAU a interpretação ou a integração de lacunas neste regulamento, não podendo ir contra o estipulado nos Estatutos ou Regulamentos Internos da AAUAU.

Artigo 25

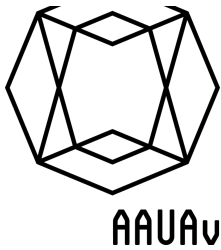
[Vigência]

1. Este regulamento entra em vigor após aprovação em reunião de Direção.
2. Qualquer alteração a este regulamento deverá ser feita de forma escrita, em reunião de Direção, devidamente fundamentada.
3. Este regulamento, após aprovação, estará público nas plataformas de comunicação da AAUAU.

Artigo 26

[Disposições finais]

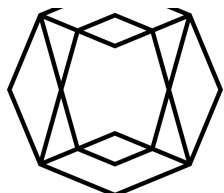
1. A todos os elementos que venham a compor comitativas da AAUAU será dado o conhecimento deste regulamento e a ele ficarão vinculados. A sua não-aceitação será motivo de não inclusão na comitativa.
2. A aplicação e interpretação deste regulamento é apenas e só reservada à Direção da AAUAU.



ANEXO I

[Número máximo de atletas por comitiva de modalidades coletivas]

Modalidade	Nº máximo de jogadores por comitiva	
	Torneios	CNU
Andebol Masculino	12	14
Andebol Feminino	12	14
Basquetebol Masculino	12	14
Basquetebol Feminino	12	14
Futsal Masculino	12	14
Futsal Feminino	12	14
Futebol 11	18	20
Rugby7	12	14
Voleibol Masculino	12	14
Voleibol Feminino	12	14

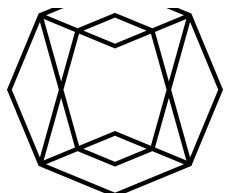


AAUAU

ANEXO II

[Tabela de distância e respetivo alojamento]

Cidade	Distância (km)	Alojamento
Braga	126	Não
Coimbra	60	Não
Covilhã	207	Sim
Évora	350	Sim
Faro	495	Sim
Guarda	158	Sim
Guimarães	125	Não
Leiria	124	Não
Lisboa	257	Sim
Pombal	100	Não
Porto	78	Não
Santarém	188	Sim
Tomar	186	Sim
Viana do Castelo	147	Sim
Vila Real	166	Sim
Viseu	86	Não



AAUAU

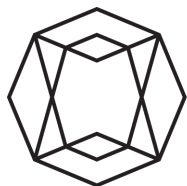
Regulamento Interno para a Competição

Associação Académica da Universidade de Aveiro

2018/2019

ANEXO III

(Termo de Responsabilidade – Equipamento)



AAUAV

Associação Académica
da Universidade de Aveiro

Termo de Responsabilidade - Equipamentos

Associação Académica da Universidade de Aveiro

Data de Entrega:

Data de Devolução:

Dados
Pessoais

Nome do Responsável:

Contacto Telefónico:

N Identificação Civil:

Correio Eletrónico:

Equipamentos

Descrição	Preço Un. c/IVA	Quantidade	Total

Valor dos Equipamentos

[Responsável pela entrega]

[Chefe da Comitativa]

Termos Gerais:

[a] O Chefe de Comitativa declara ao assinar este documento que toma conhecimento das condições gerais, aceita e cumprirá o Regulamento Interno para a Competição da AAUAV.

